



LEI Nº 3.784, de
03 de junho de 2005

1251705
Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Guaratinguetá.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao item 13, do Anexo II da Lei Municipal nº 3.565, de 19 de dezembro de 2001, o item 13.08, que possui a seguinte redação:

13.08	Implementar ações de preservação e recuperação ambiental.	Implementar ações governamentais visando a preservação e a recuperação ambiental, através do controle de erosões, replantio, reposição de mata ciliar e outras atividades congêneres.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
-------	---	---	---

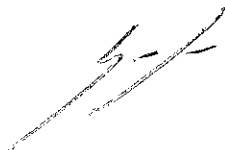
Art. 2º - O item 13.00, do Anexo I da Lei Municipal nº 3.738, de 14 de setembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

13.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
7005 – Desenvolvimento Agrícola e Ações Ambientais	
Objetivo:	Meta Fim:
Fortalecer a agricultura e pecuária do Município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos.	Atender o produtor rural para fixá-lo na sua localidade.
Manutenção das estradas rurais.	Manter as estradas em boas condições para o escoamento da produção agrícola.
Manutenção da frota de máquinas e veículos.	Conservar, ampliar e atualizar as máquinas e veículos da frota.
Implementar ações de preservação e recuperação ambiental.	Implementar ações governamentais visando a preservação e a recuperação ambiental, através do controle de erosões, replantio, reposição de mata ciliar e outras atividades congêneres.

Art. 3º - Os valores referentes às Receitas e Despesas Fiscais, relativos ao exercício de 2005, previstos no Anexo II – Metas Fiscais – Tabela 1, da Lei Municipal nº 3.738, de 14 de setembro de 2004, passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º ...

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES	VALORES CONSTANTES
	a preços médios de 2005	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	2005	2005
RECEITAS FISCAIS		
Receitas correntes	84.800.000	84.800.000
Receitas de capital	7.150.000	7.150.000
Total da receita orçamentária	91.950.000	91.950.000
(-) Deduções		
Receitas de operação de crédito	20.000	20.000
Receitas de privatizações	0	0
Receitas de aplicações financeiras	880.000	880.000
Retorno de empréstimos concedidos	0	0
Subtotal das Deduções	900.000	900.000
I - Total das receitas fiscais	91.050.000	91.050.000
DESPESAS FISCAIS		
Despesas correntes	74.622.000	74.622.000
Despesas de capital	17.228.000	17.228.000
Reservas de contingência	100.000	100.000
Total da despesa orçamentária	91.950.000	91.950.000
(-) Deduções		
Juros e encargos da dívida	40.000	40.000
Amortização da Dívida	1.291.000	1.291.000
Concessão de empréstimos	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizados	0	0
Subtotal das Deduções	1.331.000	1.331.000
II - Total das Despesas Fiscais	90.619.000	90.619.000
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	431.000	431.000






LEI Nº 3.784, de
03 de junho de 2005

Fls. 03

Art. 4º - Os valores referentes à Receita e Despesa Fiscal, relativos ao exercício de 2005, previstos no Anexo II – Metas Fiscais – Tabela 4, da Lei Municipal nº 3.738, de 14 de setembro de 2004, passam a ter a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS	VALORES CORRENTES	VALORES CONSTANTES
	EXERCÍCIO	a preço médios de 2005
	2005	EXERCÍCIO
Receita Fiscal	91.050.000	91.050.000
Despesa Fiscal	90.619.000	90.619.000
Resultado Primário	431.000	431.000
Resultado Nominal	1.271.000	1.271.000
Dívida pública líquida	32.964.329	32.964.329

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de junho de 2005.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII.